



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA**

### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019**

**3º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA E A EMPRESA F. R. ANTUNES EMPREENDIMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER A LEI Nº 4320/64, LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 E AS DETERMINAÇÕES E DELIBERAÇÕES DO TCE/RJ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA – RJ.**

Por este instrumento de Contrato, a Câmara Municipal de São João da Barra-RJ, com sua sede à Rua Barão de Barcelos, n.º 88, Centro, São João da Barra-RJ, Inscrito no CNPJ sob o nº 32.012.189.0001/29, doravante denominado simplesmente, CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Elísio Alberto da Silva Rodrigues, brasileiro, casado, com endereço comercial à Rua Barão de Barcelos, 88, Centro, São João da Barra, RJ, portador do CPF n.º 039. [REDACTED]; e a empresa, **F. R. ANTUNES EMPREENDIMENTOS EIRELI** com sede na Rua Joaquim Macedo, 108, Horto, Campos dos Goytacazes, CNPJ/MF, sob o nº **05.388.073/0001-16**, neste ato representado por **Fabício [REDACTED]**, CPF nº **086. [REDACTED]**, C.I. 116 [REDACTED], IFP-RJ, residente na [REDACTED], doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, ajustam entre si o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER A LEI Nº 4320/64, LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 E AS DETERMINAÇÕES E DELIBERAÇÕES DO TCE/RJ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA – RJ**, do EDITAL de Licitação nº 002/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2019 do tipo menor preço por despacho exarado pela autoridade competente no Processo Administrativo nº 038/2019, têm entre si ajustado e contratado o presente CONTRATO, obedecidos os termos das Leis nº 8.666/93 e suas alterações, e respectivo Edital, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER A LEI Nº 4320/64, LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 E AS DETERMINAÇÕES E DELIBERAÇÕES DO TCE/RJ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA – RJ**, conforme descrito no Anexo VII do Edital (Termo de Referência) e, em especial ao presente Contrato integrará o Edital e seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA**

O prazo de vigência da contratação que decorrer desse aditivo será de 12 (doze) meses compreendendo o período de 08/05/2022 à 07/05/2023.

O prazo para realização dos serviços será de caráter imediato após a emissão da Ordem de Serviços emitida pelo Presidente da Câmara de São João da Barra – RJ.

O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 ou desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo primeiro do mesmo artigo, devidamente autuado em processo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas ficam ratificadas pelas do contrato original.

São João da Barra- RJ, 06 de maio de 2022.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA  
ELISIO ALBERTO DA SILVA RODRIGUES  
CPF. N.º 039. [REDACTED]

F. R. ANTUNES EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ Nº 05.388.073/0001-16

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF

#Dados tratados de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD)